



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 263 2023

Ao Exmo. Sr. Vereador Gerson Ferreira Varella Neto

Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Senhor Presidente,

O vereador abaixo assinado, com fundamento no Inciso II do art. 191 c/c com o art. 193 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada o presente REQUERIMENTO ao Exmo. SR. MARCOS GUARINO, PREFEITO MUNICIPAL e o Exmo. SR. JORGE FÉRES FILHOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, informações e envio de documentação pertinentes as obras de recapeamentos asfálticos no Município de Muriaé.

O vereador abaixo assinado requer:

Cópia de todos documentos elencados no termo de referência de todos pregões, licitações ou concorrência que outorgou serviços de pavimentação asfáltica nas vias e bairros abaixo citados:

João XXIII, Safira, Av. Constantino Pinto, Rua Coroenl Izalino e Rua Dr. Alves Pequeno.

Requer:

- CÓPIAS DOS DOCUMENTOS:
- ATA DO REGISTRO DE PREÇOS e MODALIDADE ADOTADA
- ANÁLISES DAS VIAS PÚBLICAS ONDE O SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS
- AS AFERIÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS
- TABELAS QUE CONSTE OS VALORES DE REFERÊNCIA DEFINIDOS COM BASE NA TABELA ESTIMATIVA DESCRITIVA.
- INFORMAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT): profissional pertencente ao quadro técnico da empresa, com as qualificações e formação exigidas, que responde por todas as obras e/ou serviços de sua área, a executar-se ou em execução na vigência de seu contrato com a Empresa Contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

- **ORDEM DE SERVIÇO:** com a solicitação, acompanhamento e controle de tarefas relativas à execução da prestação de serviços com quantidades estimadas, prazos e custos da atividade a ser executada e possibilitar a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado.
- Cópias dos memorandos avaliados pela Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Muriaé que com cópia de solicitação de orçamento para a Empresa Contratada com a aprovação dos VALORES pela Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Muriaé e cópia da Ordem de Serviço emitidas.
- Cópia do Cronograma físico-financeiro com informação com tempo de execução do serviços.
- Informação de todas as verbas utilizada para pagamento de todas obras de asfaltamento supracitadas, sua fonte procedente, bem como cópia dos comprovantes de pagamentos efetuados a Empresa Contratada.

Sem mais para momento deixo votos de estimas e considerações no aguardo de resposta tempestivamente que não ultrapasse o prazo do artigo 64. § 2º sob pena de constituir infração administrativa.

Artigo 64. § 2º - A Mesa da Câmara poderá, de ofício ou requerimento do Plenário, encaminhar ao Secretário e a outras autoridades municipais pedido de informação. A recusa ou o não atendimento, no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa, constituem infração administrativa, sujeita à responsabilização

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 20 de novembro de 2023.

Elvandro Maciel da Silva
(Evandro Cheroso)
Vereador Cidadania